



ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 002/2016 – SEMASA.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis, na sala da Gerência de Licitações do SEMASA, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 15:00 horas, reuniu-se , a Comissão de Licitação (Portaria 057/2015), sob a Presidência do Senhor Márcio Venício Bernadino, com a participação dos Membros Diogo Vitor Pinheiro, Leonel Seara Neto e Rosmeire Coelho Pontes, para abertura e dos envelopes de habilitação relativos a Concorrência 001/2016 tendo como objeto: **Contratação de empresa para execução da obra de recuperação da Praça Dr. Ivo Stein Ferreira no município de Itajaí, SC**, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos seguintes jornais: Jornal Oficial do Município de Itajaí; Jornal a Notícia e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, além da disponibilização do Edital na internet, conforme consta do Processo Licitatório. A esta reunião apresentaram envelopes as empresas: **M.A.V. DOS PRAZERES & CIA LTDA ME**; CNPJ: 07.897.997/001-73, que neste ato está representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS PRAZERES**, na condição de SÓCIO da empresa e portador Cédula de Identidade Nº 570.784 SSP/SC e CPF Nº 246.707.079-49. **SECON CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ: 02.529.184/0001-07, que neste ato está representada pelo Senhor **MARCOS AURELIO BASSANI**, na condição de SÓCIO da empresa e portador Cédula de Identidade Nº 2014422543 SSP/RS e CPF Nº 309.464.760-04. Declarada aberta a sessão o Presidente procedeu com a apresentação dos envelopes de habilitação e de preço das empresas licitantes, devidamente lacrados. Em seguida foi solicitada a rubrica por parte dos presentes nos envelopes de habilitação e preço em locais que possibilitem a manutenção visível do lacre. Os documentos nos envelopes de HABILITAÇÃO foram rubricados por todos os presentes. Após análise da documentação foi apurado que ambas as empresas se encontram com documentação insuficiente para habilitação. No caso da empresa **M.A.V. DOS PRAZERES & CIA LTDA ME**, os atestados e respectivas CAT'S não apresentam a execução de calçada em concreto estampado, descumprindo os itens 11.3 e 12.2



(qualificação técnico operacional e qualificação técnico profissional). No mais, a indicação do responsável técnico veio desacompanhada de aceite do profissional em descumprimento do item 11.1.2. No que tange a empresa **SECON CONSTRUÇÕES LTDA**, a mesma trouxe CAT desacompanhada de atestado/certidão do órgão tomador da obra, em descumprimento ao item 11.3 e 12.2 do Edital. Considerando que todas as empresas não tiveram os requisitos necessários a sua habilitação, resolve a comissão de licitação, na forma do artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 conceder prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação cumprindo os itens acima expostos. Para tal ato, fica designado sessão pública para a data de 19 de setembro de 2016 as 16:30hs na sala de licitações do SEMASA. Ficam os presentes intimados. Eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Márcio Venício Bernadino
Presidente da Comissão

Leonel Seara Neto
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Diogo Vitor Pinheiro
Membro

M.A.V. DOS PRAZERES & CIA LTDA ME
José Roberto dos Prazeres

SECON CONSTRUÇÕES LTDA
Marcos Aurelio Bassani